

O Diário de Guarulhos
15/05/73 - Notação: caixa 19
Bom

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 15 de maio de 1973 - 3.a feira

Nº 2377

Imprensa Lesas - Patria

Existe um tipo de imprensa extremamente perigosa para a sociedade, é a que aninha na sua direção, ou mesmo agrupa, políticos candidatos em potencial a cargos eletivos. É imprensa sem ideal e destituída de objetivos a não ser os que cegamente alimenta em benefício próprio. Para uma imprensa dessa natureza tudo é válido e nada é sagrado. Tanto lhe faz mentir e enganar, quanto bajular ou denegrir. A única coisa que realmente leva a sério é a ambição política dos homens que gravitam em torno do jornal e fazem de suas edições um veículo de embair a boa fé de seus leitores corrompendo-lhes a opinião conforme ditam os seus interesses escusos e pessoais.

Num regime revolucionário, no moldes da Revolução Brasileira, nunca deveria existir jornais políticos sustentados com o dinheiro de homens e de grupos que fazem da imprensa um trampolim e uma indústria de fabricar candidatos a cargos públicos, porque o nível cultural do nosso eleitorado não está em condições de discernir o bem do mal nem distinguir o verdadeiro do falso, sendo facilmente vítima dos laços que lhe armam os politiquinhos manobrando os veículos de comunicação. Digo "nos moldes da Revolução Brasileira", porque, esta Revolução, na sua essência e finalidade não existe para estimular e proteger a politicagem, mas para defender o povo e a Nação contra ela e suas perniciosas manobras.

Contrariamente ao que acontece nos países adiantados onde a opinião pública sabe se acautelar contra ciladas dos raposões da política, aqui o nosso povo é facilmente seduzido e arrastado às armadilhas que lhe preparam os politiquinhos sendo a imprensa e a praça pública os meios ideais para fascina-lo. Ora, é óbvio, é dever do Governo Revolucionário impedir tais atividades felinas que são atividades de lesa-pátria e as mais perigosas para o regime e a ordem, porque seu êxito significaria, na melhor das hipóteses, um atentado à segurança nacional. Usar o dinheiro e a imprensa visando fins políticos é mesmo um crime de lesa-pátria, especialmente no Brasil que vive um processo revolucionário de redenção nacional. Se o povo não está em condições culturais de defender-se contra os salteadores da politicagem, cabe ao poder Revolucionário defendê-lo.

VERO DE LIMA

"O BOLETIM DO DIA"

Do Colaborador

Enquanto estamos praticamente no "meio" das competições da 3.a Olimpíada Colegial Guarulhense, a turma do Instituto de Educação Estadual Conselheiro Crispiniano já pensa no tri-campeonato.

E para isso as possibilidades são favoráveis.

Conforme João de Freitas, diretor técnico das equipes do Conselheiro, os alunos do estabelecimento farão uma belíssima festa no dia 3 de junho. Antecipando tudo, os preparativos para a festa já estão sendo realizados.

Um grande destaque para este ano, na Olimpíada Colegial, é o Ginásio Estadual Homero Rubens de Sá, que entrou com gosto para disputar as competições de igual para igual com as melhores formações do certame.

Muita Coisa pode acontecer até o final.

MAIOR CENTRALIZAÇÃO

Prefeito Pompeo, reunido com os diretores de departamento da prefeitura, houve por bem adotar novos métodos no sistema de administração, tais como descentralização maior, proporcionando a diretores de departamento poderes de decisão no que tange assuntos afetos às suas responsabilidades e compreensão para os problemas provocados pela lei de acesso. Tem o objetivo de sanar as eventuais injustiças que se possam cometer.

A lei de acesso provocou uma tensão bastante considerável e esse clima de intranquilidade provocado por ela pelos mandados de segurança impetrados, será resolvido.

Doravante, somente os casos de extrema necessidade serão levados ao prefeito, cabendo aos diretores de departamento resolver assuntos normais no seu setor.

Os diretores de departamentos que se reuniram com o sr. Pompeo, acham que o sistema de descentralização será bastante funcional.

"A LEI, ORA A LEI"...

A PEDIDO

Deparei, em meus arquivos, com o "Diário de Guarulhos", edição de 3 de janeiro de 1964, de 4 páginas, tamanho 59 x 40cms., cada página com oito colunas. Na quinta página, nas colunas cinco e seis, uma nota intitulada:

CABINES PARA DISCOS.

Vou transcrevê-la:

"Desde muitos meses a esta parte o problema do ruído vem sendo debatido na Câmara. Houve Projeto de Lei. Houve processo. A coisa chegou à Polícia. Da Polícia, foi à Justiça, dando causa de ganho aos reclamantes. Agora, por último, o Prefeito Mario Antonelli acaba de sancionar a Lei que OBRIGA as casas que vendem

discos a INSTALAR CABINES em seus estabelecimentos.

Já vê o leitor que Guarulhos progride e "civiliza", como é o desejo de bons cidadãos".

Leram? Entretanto, 9 anos já se foram!

Se o leitor percorrer a rua D. Pedro II de Guarulhos, ficará tonto ao receber o impacto de sons de rádios, ligados em volume excessivo. Abuso não só praticado pelas casas de discos, como também por proprietários de estabelecimentos comerciais outros.

É o caso de se perguntar: A Lei sancionada pelo então Prefeito Municipal, Dr. Mario Antonelli, hoje Presidente da Câmara Municipal, local, foi feita para inglês ver?

Um leitor

**OS ARTIGOS DE CARATER
POLITICO SAO ASSINADOS
PARA DEFINIR
RESPONSABILIDADES**

Preço do Exemplar Cr\$ 0,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 037/73-D.P.P.

Proc. nº 15993/73

Memº nº 146/73-GP

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu a execução dos serviços de pavimentação; construção de sarjetas e colocação de guias na Rua Engº Alexandre Machado — Gopouva.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

Custo da Obra	Cr\$ 5.178,19
+ 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr\$ 5.178,19

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Engº Alexandre Machado — Gopouva.

Trecho Pavimentado: Rua Francisco Antunes e Rua Conego Valadão.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Fator de Absorção	Custo da Obra
	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 8 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Dept.º de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 038/73-D.P.P.

Memº nº 146/73-GP

Proc. nº 15993/73

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236, de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação, construção de sarjetas e colocação de guias na Rua José E. da Conceição — Vila Moreira.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

	Cr\$
Custo da Obra	43.150,85
+ 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr\$ 43.150,85

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela taxa de restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua José E. da Conceição — Vila Moreira.

Trecho Pavimentado: da Rua Maria Tereza a (Av. Emílio Ribas) Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Fator de Absorção	Custo da Obra
	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 8 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 039/73-D.P.P.

Memº nº 146/73-GP

Proc. nº 15993/73

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação, construção de sarjetas e colocação de guias na Rua Santa Rita de Cassia — Vila Moreira.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de Pavimentação

Custo da Obra	51.807,00
+ 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr\$ 51.807,00

c) Parcela do Custo da Obra a ser Financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da zona beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Santa Rita de Cassia — Vila Moreira

Trecho Pavimentado: da Rua Gaspar de Oliveira a Rua José e da Conceição.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Fator de Absorção	Custo da Obra
	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 8 de maio de 1973

Engº Wilson Mario Scanavacca
Diretor do Departamento de Programação e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 040/73 - D.P.P.

Memº nº 146/73-GP

Proc. nº 15993/73

De acordo com o que determina o Código Tributário regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação, construção de sarjetas e colocação de guias na Rua Santa Rita de Cassia — Vila Moreira.

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

blico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu a execução dos serviços de pavimentação, construção de sarjetas e colocação de guias na Rua Gaspar de Oliveira Viana — Vila Moreira.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos serviços de pavimentação

Custo da Obra	Cr\$ 31.982,70
+ 10% Taxa de Administração	—
TOTAL	Cr\$ 31.982,70

c) Parcela do Custo da Obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Gaspar de Oliveira Viana — Vila Moreira.

Trecho Pavimentado: Rua Maria Tereza até a Rua Thomaz Edson.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra	
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 8 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 041/73-D.P.P.

Memº nº 146/73-GP

Proc. nº 15993/73

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação, construção de sarjetas e colocação de guias na Rua Leo de Oliveira — Vila Moreira.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de Estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

Custo da Obra	Cr\$ 20.775,46
+ 10% Taxa de Administração	Cr\$ —
TOTAL	Cr\$ 20.775,46

c) Parcela do custo da obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua Leo de Oliveira — Vila Moreira.

Trecho Pavimentado: Rua Santa Rita de Cassia até a Rua Thomaz Edson.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra	
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 8 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 042/73-D.P.P.

Memº nº 146/73-GP

Proc. nº 15993/73

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1º de setembro de 1970, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução dos serviços de pavimentação, construção de sarjetas e colocação de guias na Rua São Daniel — Vila Zanardi.

a) Memorial Descritivo

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução dos serviços acima descritos.

b) Custo dos Serviços de Pavimentação

Custo da Obra	Cr\$ 15.483,00
+ 10% Taxa de Administração	Cr\$ —
TOTAL	Cr\$ 15.483,00

c) Parcela do custo da obra a ser financiada pela Taxa de Restituição

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) Delimitação da Zona Beneficiada

Será considerada da seguinte forma:

Denominação: Rua São Daniel — Vila Zanardi.

Trecho Pavimentado: da Av. Emilio Ribas a Rua Conceição.

e) Determinação do Fator de Absorção

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona, será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra	
Fator de Absorção	Soma dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos 8 de maio de 1973

ENGº WILSON MARIO SCANAVACCA
Dir. do Deptº de Progr. e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz público para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

Memº nº 145/73-GP

PORTARIA Nº 027/73-GD

NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Contrato nº 074/71-GP, e as instruções contidas no Processo nº 09542/73,

APOSTILA

A Portaria nº 018/73-GD-DSP, de 29-3-73, para incluir na letra "b" do item I, o carro coletor de lixo nº 31.

Guarulhos 7 de maio de 1973

Nereu Kratz
Diretor do Deptº de Serv. Públicos

Registrada no Departamento de Serviços Públicos e afixada no lugar de costume em sete de maio de mil novecentos e setenta e três.

Cassio Adonis de Santi Siqueira
Assistente do D.S.P. (B-0.1007)

Documentos Perdidos

GIBALDO VIEIRA DOS SANTOS - Rua 3 nº 16 - Jardim Uirapurú - Cocaia - Perdeu Cart. DEGRAN - Setor de Fiscalização, O DIARIO DE GUARULHOS-15-5-73.

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPROIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)
Representante autorizado:
Prof. Jocelyn Machado Gomes

Guarulhos 15 de maio de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada em colaborações assinadas.

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 2.a VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS

— Estado de São Paulo —

Proc. n.º 43/73 — Cartorio do 2º Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO DE ESPOLIO
DE ANTONIO REZENDE E OUTROS, com
o prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ DOURADOR, Juiz de
Direito da 2.a Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartorio do 2º Ofício tramita uma ação de Adjudicação Compulsória proposta com fundamento no art. 346 e seguintes do Cód. de Processo Civil por José Casal de Rey Junior contra Espolio de Antonio Rezende e s/mr. Carmina Barone Rezende e outros, pretendendo em cumprimento ao compromisso de compra e venda (Cessão e transferência de direitos aquisitivos) lavrada em 22 de novembro de 1972, 1v 115, fls. 421/422, do Segundo Cartorio desta Comarca, compeli os réus na outorga da escritura correspondente, tendo por objeto um imóvel situado na zona rural deste Município e Comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, no lugar denominado Sítio S. Miguel ou Moinho, com a área de 4 e 1/2 alqueires, ou seja 111.144m², mais ou menos, medindo 163,00m, de frente para a Av. José Miguel Ackel; lado direito 696,00 m; lado esquerdo 765,00m e fundos 239,00m confrontando com Maria Izabel Rezende ou quem de direito; Julio Rezende e fundos com o correjo do Una, a citação para virem outorgar a escritura sob pena de afinal ser adjudicado em favor do A., o imóvel comprometido, condenado os réus nas custas e honorários de advogado. Assim pelo presente ficam Angelina de Souza Rezende, Luciano Silva Machado, Maria Izabel Rezende, Esp. de Avelina Rezende, Esp. de Julia Mercedes R. Furlaneto e Rugerito Furlaneto, Esp. de Antonio Rezende e Carmine B. Rezende citados para acompanharem os termos do processo até final, e para querendo, contestar o pedido, no prazo de 20 dias, cujo decurso será iniciado após 20 dias da publicação. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, aos 14 de maio de 1973. Eu, (Paulo Lemos de Oliveira), escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
JOSÉ DOURADOR

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

POSTO FISCAL DE GUARULHOS EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

Aos 5 dias do mês de junho de 1973, às 14 horas na sede do Posto Fiscal de Guarulhos à rua D. Pedro II, em Guarulhos, serão levados a Leilão as mercadorias apreendidas pela fiscalização e não liberadas até a data da praça e constantes dos Autos de Apreensão abaixo e numerados. O presente edital é publicado para conhecimento de quem interessar possa ou conhecimento tiver e para que ninguém alegue ignorância N.º Auto de Apreensão — Nome da Firma — Mercadorias — Valor Arrematação — cotação 30%.

2.a PRAÇA

- 1º AA. 79.234/A — Ragasine & Cia. Ltda
2 Caixas de desinfetante perfumado 36,11
2º AA. 79.751/A — Dionizio B. Fonseca —
1 dz. cerveja Perola - 2 dz. tubaina -
2 dz. aguardente 1/2 dz. cinzano - 1. dz.
vinho - 6 pc. creme de arroz - 10 pc.
mate leão - 20 pc. milho - 6 latas de
pessego - 20 latas de óleo - 20 latas de
sardinha e 7 pc. de macarrão 145,32

5.a PRAÇA

- 3º AA. 79.206/A — Mash. Prod. Quim. Lt.
36 latas de 1 Kilo massa p/vidros 31,00

7.a PRAÇA

- 4º AA. 79.023/A — Rosario & Cia. Lt. —
43 dicionários 26 coleções 560,00

9º PRAÇA

- 5º AA. 72.000 — Distr. livros Saborearte
83 coleções de livros Quitutes da Tia
Marilu 600,00

11º PRAÇA

- 6º AA. 78.959/A — Pafreios Distr. Auto
Peças Ltda — Peças p/autos 290,00

15.a PRAÇA

- 7º AA. 66.754/ — Rest. IV Centenario —
Instalações p/Bar (usados) 20.000,00

Posto Fiscal de Guarulhos 10 de maio de 1973
Alfredo Candido Lopes da Silva
Chefe do P.F.

Documentos Perdidos

TAKAO WATANABE, Granjeiro, estabelecido no Bairro do Taboão - Guarulhos-SP., inscrito no INCRA, sob n.º 638.153.012.356 - Perdeu Livro Registro de Empregado Rural n.º 1., devidamente autenticado no Posto de Identificação e Fiscalização de Guarulhos.

a) Takao Watanabe

O Diário de Guarulhos 15-5-73

EDITAL

JUIZO DE DIREITO DA 3.a VARA DA
COMARCA DE GUARULHOS

3º Cartorio de Notas e Ofício de Justiça

Proc. n.º 607/72

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERGIUSZ
ZALEWSKA e ATALIBA MAIA, COM O
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor LUIZ ALEXANDRE SZIKORA, Juiz de Direito da 3.a Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que

perante este Juízo e 3º Cartorio, se processam os termos e atos de uma AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - proc. n.º 607/72 - requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS contra SERGIUSZ ZALEWSKA e ATALIBA MAIA. E, constando dos autos que os requeridos encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente edital que tem o prazo de trinta (30) dias, para CITA-LOS de que pelo Decreto n.º 2886 de 23-6-1971, foi declarada de utilidade pública uma área de terreno medindo 13,05 m² (treze metros quadrados e cinco decímetros quadrados), destinada para alargamento de rua, situada à Rua Bezerra de Menezes, n.º 305, Tranquilidade, neste município, de propriedade dos requeridos, pretende a Municipalidade desapropriá-lo, a fim de que, satisfeitas as exigências legais, ser adjudicado e incorporado ao patrimônio municipal, livre e desembaraçado de todos e quaisquer onus; para tanto, oferece a título de indenização a quantia de Cr\$ 97,09 (noventa e sete cruzeiros e nove centavos), de acordo com a letra "c" do art. 15, § 1º da Lei de Desapropriações; pede imissão prévia designação de perito, bem como a citação dos requeridos para declarar que se aceitam o preço depositado ou oferecer contestação no prazo da lei, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, Guarulhos 4 de maio de 1973. Eu (José Agenor Granzoto), Escrevente habilitado, datilografei e subscrevi.

LUIZ ALEXANDRE SZIKORA
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARULHOS

Mem.º n.º 152/73-GP

O Diário de Guarulhos 15-5-73

SOCIEDADE AMIGOS DE GOPOUVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO
da "DIRETORIA EXECUTIVA"

O Conselho Deliberativo desta Entidade, vem pelo presente edital convocar a todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 27-5-73, das 10,00 horas da manhã até as 17,00 horas da tarde, para eleição da Diretoria Executiva, para o biênio 1973 a 1975.

Não havendo numero legal de presentes no horario estabelecido, haverá uma segunda convocação após 30 (trinta) minutos, quando serão iniciados os trabalhos com os que se acharem presentes.

ORDEM DO DIA

- 1º) — Leitura da Ata da Assembleia anterior,
- 2º) — Constituição de mesa receptora de votos,
- 3º) — Eleição
- 4º) — Apuração,
- 5º) — Encerramento

Guarulhos 15 de maio de 1973

a) ANGELO CARBONE
Pres. do Cons. Deliberativo

a) DURVALINO GRACIANO
Sec. do Cons. Deliberativo